

Aviso de Licitação n.º 06/2018
Processo Administrativo n.º 43/2018

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018
REGISTRO DE PREÇOS

O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA), inscrito no CNPJ sob n.º 09.427.503/0001-12, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO**.

CRONOGRAMA

1. Data de início do recebimento das propostas: **04/10/2018**.
2. Último dia para o recebimento das propostas: **16/10/2018, às 08:00 horas**.
3. Último dia para oferecimento de impugnação administrativa do Edital: **11/10/2018**.
4. Data da sessão pública do Pregão Eletrônico: **16/10/2018, às 10:00 horas**.

OBJETO: Efetuar registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais *aquisições de materiais elétricos e eletrônicos; licenças de softwares; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos e materiais de processamento de dados; material de proteção e segurança; outros materiais de consumo; e mobiliário em geral*, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos.

EDITAL COMPLETO: À disposição dos interessados na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, no horário das 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 17 (dezessete) horas. Edital disponível no site www.ciga.sc.gov.br.

BASE LEGAL: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006 e demais legislação pertinente.

Florianópolis, 02 de outubro de 2018.

MARCUS VINICIUS DA SILVEIRA
Pregoeiro do CIGA

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 43/2018/CIGA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018/CIGA

REGISTRO DE PREÇOS

1 PREÂMBULO

1.1 O Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal–CIGA, Consórcio Público, constituído na forma de Associação Pública, com personalidade jurídica de direito público e natureza autárquica interfederativa, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, com sede na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, neste ato representado por seu Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, destinada ao recebimento de propostas para **REGISTRO DE PREÇOS**, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais *aquisições de materiais elétricos e eletrônicos; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos e materiais de processamento de dados; material de proteção e segurança; e outros materiais de consumo*, com base no disposto nas Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006e demais legislação pertinente.

1.2 Integram este edital, dele fazendo parte como se transcritos em seu corpo, os seguintes anexos:

1.2.1 Anexo I - Termo de referência;

1.2.2 Anexo II - Estimativa de valor da contratação;

1.2.3 Anexo III - Formulário de proposta de preços;

1.2.4 Anexo IV - Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante;

1.2.5 Anexo V - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte;

1.2.6 Anexo VI - Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

1.2.7 Anexo VII - Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação;

1.2.8 Anexo VIII - Declaração de conhecimento do objeto;

1.2.9 Anexo IX- Minuta da ata de registro de preços; e

1.2.10 Anexo X - Modelo de autorização de compra.

2 CRONOGRAMA

- 2.1 Data de início do recebimento das propostas: **04/10/2018**.
- 2.2 Último dia para oferecimento de impugnação administrativa do Edital: **11/10/2018**.
- 2.3 Último dia para o recebimento das propostas: **16/10/2018, às 08:00 horas**.
- 2.4 Data da sessão do Pregão Eletrônico: **16/10/2018, às 10:00 horas**.

3 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 3.1 Quaisquer questionamentos acerca do edital, inclusive os de ordem técnica, deverão ser encaminhados exclusivamente por meio eletrônico, dirigidos ao Pregoeiro, para o endereço licitacao@ciga.sc.gov.br, até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura das propostas.
- 3.2 Os questionamentos serão respondidos pelo Pregoeiro exclusivamente por meio eletrônico, e os eventuais esclarecimentos, de interesse geral, serão divulgados no sítio do CIGA – <https://ciga.sc.gov.br/licitacoes/>
- 3.3 Os interessados deverão consultar o sítio do CIGA – <https://ciga.sc.gov.br/licitacoes/> – para obter informações sobre esta licitação, facultado a este Consórcio Público o envio de informações por outro meio.
- 3.4 O início do acolhimento das propostas que trata o subitem 2.1 dar-se-á exclusivamente por meio do Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões – BLL, na página www.bll.org.br, opção “Acesso ao Sistema”, “Pregão Eletrônico”, no item “Proposta”, prosseguindo o certame de acordo com os procedimentos estabelecidos neste edital.
- 3.5 A entrega de documentos originais, cópias autenticadas e/ou cópias simples, que poderão ser autenticadas por colaboradores do CIGA caso estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais, deverá ser realizada, alternativamente: por meio postal, endereçada ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio do CIGA (Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 102, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC); ou protocolada pelo interessado nesse mesmo endereço. O oferecimento de impugnação administrativa do Edital poderá ser realizado também por meio eletrônico, para o endereço licitacao@ciga.sc.gov.br.
- 3.6 Todas as referências de tempo destacadas no edital, avisos, bem como informações de tempo durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o horário de Brasília – DF, sendo dessa forma registradas no sistema eletrônico.
- 3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante, que pagará à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil – BLL, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao desembolso pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5.º, inciso III, da Lei n.º 10.520/2002.

4 DO OBJETO

4.1 Efetuar registro de preços, com prazo máximo de 12 (doze) meses, para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos e materiais de processamento de dados; material de proteção e segurança; e outros materiais de consumo, conforme especificações constantes do Anexo I (Termo de referência) e as condições estabelecidas, que fazem parte integrante deste Edital, para todos os fins e efeitos.

5 DO PREÇO MÁXIMO

5.1 O preço máximo (unitário e global) do objeto está estipulado no Anexo II – Estimativa de valor da contratação.

6 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1 Poderão participar deste certame licitantes que estejam legalmente constituídas e atendam às especificações contidas neste edital.

6.2 É vedada a participação de:

6.2.1 pessoas físicas ou jurídicas suspensas ou impedidas de licitar e contratar com o CIGA ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública (conforme definição contida no art. 6º, inciso XI, da Lei 8.666/93);

6.2.2 licitantes que estejam sob aplicação de sanções, conforme termos da Lei n.º 12.846/2013:

6.2.2.1 A verificação de eventual enquadramento na situação de que trata este subitem será realizada mediante consulta junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIs, pelo link:

<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc>

e junto ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa, pelo link:

http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php

6.2.3 licitantes cuja atividade fim não for compatível com o objeto desta licitação, que será comprovada por intermédio do ato constitutivo em vigor (documento consolidado ou acompanhado de todas as alterações), podendo ser acrescido a esta documentação complementar que possibilite identificar a compatibilidade da atividade fim com o objeto da licitação;

6.2.4 licitantes que tenham dirigentes ou responsáveis técnicos que sejam empregados públicos (empregos permanentes ou em comissão) do CIGA.

7 DA PARTICIPAÇÃO DA MICROEMPRESA E DA EMPRESA DE PEQUENO PORTE

7.1 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte sejam até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada (artigo 44, §2.º, da LC 123/2006).

7.2 Ocorrendo o empate, a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta inferior ao menor lance, situação em que será declarada vencedora da etapa de lances.

7.3 Caso a microempresa ou empresa de pequeno porte não apresente proposta de preço inferior àquela considerada vencedora, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrarem na hipótese do artigo 44, §2.º, da LC 123/2006, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

7.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1.º e 2.º do art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.5 A oferta da microempresa ou empresa de pequeno porte deverá ser feita no prazo máximo de 5 (cinco) minutos contados da convocação pelo Pregoeiro, sob pena de preclusão (art. 45, §3.º, da LC 123/2006).

7.6 As disposições deste item somente serão aplicadas quando a proposta melhor classificada ao final da etapa de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte (artigo 45, §2.º, da LC 123/2006).

7.7 Na hipótese de microempresa ou empresa de pequeno porte sagrar-se vencedora, deverá apresentar toda a documentação exigida para habilitação, inclusive para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que estas últimas apresentem alguma restrição (artigo 43, *caput*, da LC 123/2006).

7.8 Havendo restrição na comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, será concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado vencedor do certame, prazo este prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa (artigo 43, §1.º, da LC 123/2006).

7.9 A documentação fiscal e trabalhista regularizada deverá ser entregue ao Pregoeiro ou à Equipe de Apoio no endereço citado no item 3.5 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, dentro do prazo estipulado no item anterior:

7.9.1 No caso de remessa postal da documentação, deverá ser enviado o Recibo de Postagem da E.C.T ou Código de Rastreamento Postal, por e-mail, para o endereço citado nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no mesmo prazo do item 7.8.

7.10 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei n.º 8.666/93 e neste edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para, após habilitação, assinar a Ata de Registro de Preços, ou revogar a licitação, conforme estipulado neste Edital.

7.11 A Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte – modelo sugerido no Anexo V – deverá ser apresentada juntamente com os documentos de habilitação, no momento determinado no item 13 deste Edital, sob pena de não poder gozar dos direitos previstos nos artigos 43 e 44 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

8 DA IMPUGNAÇÃO AOS TERMOS DO EDITAL

8.1 As impugnações ao edital deverão ser dirigidas ao Pregoeiro, observando-se os termos do item 3.5 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a sessão do pregão:

8.1.1 Somente serão consideradas recebidas, dentro do prazo legal acima estabelecido, as impugnações que forem protocoladas ou registradas eletronicamente por uma das formas previstas no item 3.5 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

8.2 O Pregoeiro opinará, de forma fundamentada, com a oitiva da Equipe de Apoio, se assim achar necessário, pela procedência ou improcedência das impugnações, que serão decididas pela Autoridade Superior.

8.3 A decisão que determinar a modificação dos termos do edital ensejará sua republicação, reabrindo-se os prazos inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, as alterações não afetarem a formulação das propostas.

8.4 Devido à política de segurança virtual implantada no âmbito do CIGA, mensagens enviadas de alguns provedores ao endereço eletrônico indicado nas DISPOSIÇÕES PRELIMINARES poderão ser devolvidas ao remetente. É responsabilidade do impugnante confirmar o recebimento do e-mail pelo telefone(48) 3321-5300.

9 DO CREDENCIAMENTO

9.1 Os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente credenciados junto à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil para a formulação de proposta no sistema e participação da sessão pública.

9.2 O credenciamento dar-se-á pela nomeação por meio do instrumento de mandato (Anexo IV – Termo de credenciamento para participação – nomeação de representante), com firma reconhecida, de operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou à própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: www.bll.org.br

9.3 A participação do licitante no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio de corretora contratada para representá-lo ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

9.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preços e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente dar-se-á mediante prévia definição de senha privativa;

9.5 A chave de identificação e a senha dos operadores (pessoal e intransferível) poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

9.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema eletrônico implica responsabilidade legal do licitante ou do seu representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico, sob pena de aplicação das penalidades previstas em item próprio deste edital.

9.7 O uso da senha de acesso, pelo licitante, para efetuar qualquer transação diretamente ou por intermédio do seu representante, será de sua exclusiva responsabilidade, pelo que assumirá como firme e verdadeira sua proposta, assim como seus lances, não cabendo ao provedor do sistema eletrônico ou ao CIGA qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha do licitante, ainda que por terceiros.

10 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ELETRÔNICA DE PREÇOS

10.1 A participação no Pregão Eletrônico dar-se-á por meio da digitação de senha pessoal e intransferível concedida ao licitante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou diretamente do licitante) no Sistema de Licitação Eletrônica da BLL e envio da proposta de preços por meio do sistema eletrônico, observados a data e o horário-limite estabelecidos no CRONOGRAMA.

10.2 O envio da proposta pelo licitante, por meio do sistema eletrônico, pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às condições estabelecidas neste edital, em especial no tocante à documentação de habilitação e às especificações previstas no Termo de referência – Anexo I deste Edital.

10.3 O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico.

10.4 O preço ofertado pelo licitante deverá ser cotado em REAL, com até duas casas decimais após a vírgula, incluindo todas as despesas concernentes ao fornecimento, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste certame.

10.5 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias (art. 6.º da Lei n.º 10.520/2002), tendo por termo inicial a data da sessão.

10.6 Qualquer esclarecimento em relação ao acesso ao sistema operacional pode ser feito pelo

telefone: Curitiba-PR (41) 3097-4600, e-mail: contato@bll.org.br, ou por meio de uma corretora de mercadorias associada.

10.7 Ao apresentar sua proposta é imprescindível que o licitante registre expressamente, **sem se identificar**, a **marca e modelo** do objeto cotado, sob pena de desclassificação de sua proposta.

10.8 Serão desclassificadas as propostas que contiverem qualquer elemento que possibilite a identificação do licitante.

10.9 Os licitantes deverão informar no campo “VALOR TOTAL” o **preço total do item (multiplicação da quantidade estimada pelo preço unitário do item)**, para com este participar da disputa de lances.

10.10 O licitante que se utilizar da base de cálculo do ICMS reduzida deverá informar na sua Proposta de Preço a incidência do benefício fiscal, sob pena de não poder usufruí-lo.

11 DO ANEXO DA PROPOSTA ELETRÔNICA

11.1 Imediatamente após a inserção das informações da proposta eletrônica, deverá, obrigatoriamente, ser inserido o Anexo III – Formulário da proposta de preço, por meio de transferência eletrônica de arquivo (*upload*) ao sistema, **sem qualquer dado que possibilite a sua identificação, pois qualquer informação que identifique o proponente (como telefone, endereço, logo da empresa, etc) implicará DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA.**

11.1.1 Qualquer documento anexado será analisado após a fase de lances, e havendo divergência entre as informações constantes é facultada a realização de diligências pelo Pregoeiro, não podendo haver, entretanto, alteração da marca e modelo e/ou referência informados.

12 DO JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1 Recebidas as propostas apresentadas no endereço www.bll.org.br, e encerrado o prazo para sua apresentação, terá início a sessão pública do pregão eletrônico, observados a data e o horário estabelecidos no CRONOGRAMA, ocasião em que serão divulgadas as propostas recebidas em perfeito atendimento às especificações e condições previstas neste edital.

12.2 Serão desclassificadas as propostas:

12.2.1 que não atendam às exigências formais e materiais previstas neste edital;

12.2.2 inexecutáveis, ou seja, aquelas que não venham a ter demonstrada a sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto (art. 48, inc. II, da Lei n.º 8.666/93); e

12.2.3 que apresentarem, após superadas a disputa de lances e a negociação, preço superior ao máximo informado na Estimativa de valor da contratação – Anexo II deste Edital.

12.3 A decisão motivada de desclassificação será proferida e registrada no sistema em tempo real.

12.4 O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo Pregoeiro, e somente estas participarão da fase de lances.

12.5 O critério de julgamento e de aceitabilidade dos preços da presente licitação será o de **menor preço TOTAL do item**.

12.6 A etapa competitiva ocorrerá no dia e hora marcados no CRONOGRAMA e terá o tempo de duração definido a critério do Pregoeiro, durante o qual os licitantes poderão encaminhar seus lances pelo sistema eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do recebimento do seu lance e valor, com o respectivo horário de registro no sistema.

12.6.1 O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao **menor preço TOTAL do item** ofertado na etapa de propostas.

12.7 Durante a sessão pública do pregão eletrônico, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante detentor do lance.

12.7.1 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que foi recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema eletrônico.

12.8 Esgotado o tempo inicial da fase de lances, o Pregoeiro anunciará o encerramento desta fase, momento no qual o sistema eletrônico da BLL encaminhará aviso de tempo randômico (período de até 30 minutos, aleatoriamente determinado) para fechamento da etapa de lances.

12.9 Ao final do tempo randômico de que trata o subitem anterior, a recepção de lances será automaticamente encerrada.

12.10 Caso não haja oferta de lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço total do item lançada no sistema e o preço máximo do item da licitação, observando-se sempre o atendimento das especificações técnicas do objeto.

12.11 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro encaminhará, pelo sistema eletrônico da BLL, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, com vistas a obter melhor proposta, observado o critério de julgamento e mantidas as condições estipuladas neste edital.

12.12 A negociação prevista no subitem anterior será utilizada também nos casos em que não houver formulação de lances.

12.13 Depois de encerrada a etapa de lances e negociada a redução de preço, se for o caso, e, ainda, após ter constatado a compatibilidade da proposta classificada em primeiro lugar com as condições e preços estabelecidos para a contratação, o Pregoeiro anunciará, em decisão motivada, a razão de sua aceitabilidade.

12.14 Constatado o atendimento às exigências edilícias pelo licitante que ofertou a melhor proposta, será este declarado vencedor da etapa competitiva.

12.14.1 O licitante classificado em primeiro lugar deverá, no momento da Sessão Pública do Pregão, quando indagado pelo Pregoeiro, definir o preço unitário e total por itens, conforme

descrição apresentada no Termo de referência e na Estimativa de valor da contratação (Anexos I e II), sendo que este preço não poderá ultrapassar o preço máximo estabelecido para os itens, bem como não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao preço apresentado na proposta inicial (Anexo III – Formulário da Proposta de Preços);

12.14.2 A proposta de preços atualizada com o último lance deverá ser enviada no prazo máximo de 90 (noventa) minutos, digitalizada para o e-mail: licitacao@ciga.sc.gov.br.

12.14.3 A proposta de preços original devidamente atualizada com o último lance e assinada pelo representante da empresa deverá ser encaminhada ou entregue para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 do CIGA, no endereço constante no subitem 3.5 do edital.

12.15 Se a melhor proposta não for aceita ou, ainda, se o licitante não atender às exigências habilitatórias, será retomada a sessão pública da licitação a partir da etapa final de lances, ocasião em que o Pregoeiro examinará, segundo a ordem de classificação na etapa competitiva, os lances subsequentes, verificando a sua exequibilidade, até apurar uma oferta que atenda a todos os requisitos expressos no Edital, sendo este declarado vencedor da etapa competitiva.

12.16 Caso todas as Propostas de Preços sejam desclassificadas, o Pregoeiro poderá convocar todas as licitantes para que, no prazo de 08 (oito) dias úteis, apresentem novas propostas escoimadas das causas que motivaram a desclassificação.

12.17 Na hipótese de haver desconexão apenas com o Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico da BLL permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos já realizados.

12.18 Quando a desconexão com o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão eletrônico será suspensa e reiniciada somente após a comunicação expressa aos participantes, por meio de mensagem eletrônica no mesmo endereço eletrônico utilizado para a divulgação da licitação, ocasião em que serão anunciadas a data e a hora da reabertura da sessão.

12.19 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, sendo o único responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, ou de sua própria desconexão, inclusive no que tange às disposições do subitem anterior.

13 DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

13.1 O licitante declarado vencedor da etapa competitiva terá o prazo máximo de 90 (noventa) minutos para enviar digitalizado, para o e-mail licitacao@ciga.sc.gov.br, os documentos necessários para habilitação discriminados no subitem 13.2, e, para fins de Contrato, remeter essa documentação para o Pregoeiro do Pregão Eletrônico n.º 02/2018 do CIGA, no endereço constante no subitem 3.5 do edital.

13.1.1 No caso de remessa postal da documentação de habilitação original ou cópia autenticada, esta deverá ser comprovada mediante o envio do Recibo de Postagem ou Código de Rastreamento Postal, da E.C.T, por e-mail, em até 3 (três) dias úteis contados da

data da sessão, aos cuidados do Pregoeiro e da Equipe de Apoio.

13.1.2 Será inabilitado o licitante que não apresentar a documentação no prazo fixado e em situação regular.

13.1.3 Frustrada a habilitação do licitante cuja proposta fora declarada vencedora da etapa de lances, será retomada a sessão pública da licitação a partir da etapa final de lances, ocasião em que o Pregoeiro procederá à análise da proposta de preços e, posteriormente, examinará o cumprimento das condições de habilitação do(s) licitante(s) subsequente(s) segundo a ordem de classificação na etapa de lances, até apurar o licitante que atenda aos requisitos de habilitação expressos no Edital, sendo este declarado habilitado e, assim, vencedor do certame para o item em disputa.

13.1.4 Os envelopes de habilitação dos licitantes ficarão de posse do Pregoeiro até o adimplemento das obrigações contratuais, quando serão inutilizados.

13.1.5 Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada.

13.2 A DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO deverá conter os documentos abaixo relacionados:

13.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

13.2.1.1 Ato constitutivo do licitante:

13.2.1.1.1 Quando se tratar de EMPRESÁRIO deverá ser apresentado documento comprobatório de inscrição do mesmo no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS (Junta Comercial) do local de sua sede.

13.2.1.1.2 Quando se tratar de SOCIEDADES CIVIS OU SIMPLES deverá ser apresentada inscrição do ato constitutivo, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

13.2.1.1.3 Quando se tratar de SOCIEDADE EMPRESÁRIA deverá ser apresentado o ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, tudo devidamente registrado no REGISTRO PÚBLICO DE EMPRESAS MERCANTIS (Junta Comercial) do local de sua sede, e, no caso de SOCIEDADES POR AÇÕES, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores

13.2.1.3 As EMPRESAS OU SOCIEDADES ESTRANGEIRAS em funcionamento no País deverão apresentar o respectivo decreto de autorização e, quando a atividade o exigir, o ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente.

13.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

13.2.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

13.2.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuinte municipal ou estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

13.2.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Nacional, a ser realizada mediante apresentação da Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e

à Dívida Ativa da União expedida pela Secretaria da Receita Federal;

13.2.2.4 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

13.2.2.5 Prova de regularidade fiscal para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, expedida pelo órgão competente;

13.2.2.5.1 Para os municípios que mantêm Cadastro Mobiliário e Imobiliário separados, as proponentes deverão apresentar as duas certidões, isto é, Certidão sobre Tributos Imobiliários e Certidão sobre Tributos Mobiliários;

13.2.2.5.2 As empresas que não possuem imóveis cadastrados e/ou isentas, caso se enquadrem no item 13.2.2.5.1, deverão apresentar documento(s) emitido(s) por órgão(s) da Prefeitura que comprovem as respectivas situações;

13.2.2.6 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS;

13.2.2.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, instituída pela Lei Federal n.º 12.440, de 7 de julho de 2011;

13.2.2.8 Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal – modelo sugerido no Anexo VI;

13.2.2.9 Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativas para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista.

13.2.2.10 O Licitante que entender estar desobrigado de apresentar qualquer documento de habilitação deverá demonstrar esta situação, juntando o respectivo comprovante.

13.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

13.2.3.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresse.

13.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.2.4.1 Comprovante de capacidade técnica, consistente na apresentação de, pelo menos, 1 (um) atestado, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual conste que a licitante já forneceu produtos e equipamentos pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação, sob pena de exclusão do certame;

13.2.4.1.1 O atestado de capacidade técnico-operacional, referido no item anterior, deverá conter os seguintes elementos:

13.2.4.1.1.1 Nome do órgão ou empresa responsável pela emissão do atestado, com o CNPJ/CGC, inscrição estadual, endereço completo, o período de execução do objeto e o número do contrato;

13.2.4.1.1.2 Manifestação acerca do conteúdo e da qualidade dos serviços prestados, atestando que os produtos e equipamentos foram fornecidos satisfatoriamente e que não consta dos arquivos da contratante nenhum registro desabonador de aspectos comerciais ou técnicos da contratada; e

13.2.4.1.1.3 Identificação do responsável pela emissão do atestado, com nome, função e telefone para solicitação de informações adicionais.

13.2.4.2 **Deverá** ser apresentada Declaração de conhecimento dos termos do objeto – modelo sugerido no Anexo VIII do Edital.

13.2.5 OUTROS DOCUMENTOS:

13.2.5.1 Deverão ser apresentadas juntamente com os documentos de habilitação 'Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte' e 'Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação' – modelos sugeridos nos Anexos V e VII do Edital, sob pena de desclassificação.

13.3 DA FORMA DE APRESENTAÇÃO E REGRAS DE ACEITAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

13.3.1 Todos os documentos deverão ser apresentados em originais, ou cópia de cada documento individualmente autenticada, ou, ainda, cópias simples que poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro e/ou pela Equipe de Apoio no ato da apresentação da documentação de habilitação, caso estejam acompanhadas dos respectivos documentos originais.

13.3.2 Os documentos de habilitação apresentados pelo licitante, quanto obtidos via *Internet*, serão validados pelo Pregoeiro após verificação de sua autenticidade no *site* da entidade que os emitiu:

13.3.2.1 Na hipótese de divergência de informações entre o documento apresentado e as constantes no *site* da entidade que o emitiu, prevalecerão estas em relação àquelas.

13.3.3 Os documentos apresentados deverão estar dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação.

13.3.4 Os documentos de habilitação que não possuírem prazo de validade deverão conter data de expedição não anterior a 90 (noventa) dias contados da data da sessão, exceto para os documentos de qualificação jurídica, qualificação técnica, CPF e CNPJ.

13.3.5 A documentação de habilitação deverá ser apresentada em nome da licitante que será responsável pela execução do contrato e faturamento, com o mesmo número do CNPJ e endereço. Serão aceitos documentos com a mesma razão social, porém CNPJ e endereço diverso quando os mesmos tiverem validade para todas as filiais e matriz.

13.3.6 Deverá o licitante indicar, juntamente com os documentos comprobatórios da habilitação, endereço eletrônico para onde serão encaminhadas todas as comunicações pertinentes ao processo de licitação e à execução das obrigações dele decorrentes, expedidas pelo CIGA e a ele endereçadas.

13.3.7 O licitante se responsabilizará pelo endereço fornecido, de modo que, qualquer

alteração deste endereço eletrônico deverá ser comunicada ao CIGA, considerando-se válida toda correspondência enviada ao endereço constante dos autos.

13.3.8 Em se tratando de comunicação enviada pelo correio eletrônico, considera-se intimado o licitante no primeiro dia útil seguinte ao envio, iniciando-se a contagem do prazo no dia imediatamente posterior ao da intimação.

14 DO PROCEDIMENTO PARA SANAR FALHAS ESCUSÁVEIS

14.1 No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos.

15. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

15.1 Declarado o vencedor do certame para cada item, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente, em até 30 (trinta) minutos, em campo próprio do sistema de licitações da BLL, a intenção de recorrer, a partir de quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, por meio de formulário específico do sistema, e que será disponibilizada a todos os participantes, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista dos autos no endereço constante no subitem 3.5 das DISPOSIÇÕES PRELIMINARES.

15.2 A falta de manifestação imediata e motivada do desejo de recorrer importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do item objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor.

15.3 Sempre que for interposto recurso, deverão ser juntados aos autos os documentos, por ventura, apresentados pelo recorrente, registrando-se a data e a hora em que foram entregues.

15.4 Não será recebido ou conhecido recurso intempestivo, meramente protelatório, que não seja interposto pelo licitante ou por seu representante credenciado, ou quando os respectivos fundamentos não possuírem justificativa e motivação em direito admissíveis:

15.4.1 A decisão que negar seguimento ao recurso será fundamentada.

15.5 As razões e contrarrazões do inconformismo serão dirigidas ao Diretor Executivo do CIGA, autoridade competente para o respectivo julgamento.

15.5.1 O Pregoeiro lançará sua manifestação, de forma motivada, pela procedência ou não do recurso, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, e nesse mesmo prazo encaminhará o recurso ao Diretor Executivo do CIGA que, por sua vez, proferirá decisão em 5 (cinco) dias úteis.

15.6 O acolhimento do recurso somente importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.7 Caso a licitante não apresente as razões do recurso no prazo legal, entender-se-á como

desistência da interposição do recurso.

16 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

16.1 Declarado o vencedor da licitação para cada item e não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, caberá ao Pregoeiro deliberar sobre a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão.

16.2 No caso de interposição de recurso, a adjudicação do objeto ao vencedor do Pregão será realizada pela autoridade competente.

16.3 A homologação será realizada pela autoridade competente.

17 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ATA DE RP) é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para eventual e futura contratação, na qual se registra o(s) licitante(s) classificado(s) e o(s) item(ns) com os respectivo(s) preço(s) unitário(s).

17.2 O prazo de validade da ATA DE RP será de 12 (doze) meses, conforme Minuta da ata de registro de preços, ficando o seu detentor obrigado a manter o seu preço registrado por igual período.

17.3 Após a homologação do resultado deste pregão, o CIGA, respeitada a ordem de classificação, convocará o(s) licitante(s) habilitado(s), para a assinatura da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

17.3.1 A convocação de que trata este item deverá ser atendida no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados da intimação, prorrogável apenas uma vez a critério do CIGA, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas;

17.3.2 Ao assinar a ATA DE RP, o licitante habilitado passará à denominação de DETENTOR DA ATA, comprometendo-se a cumprir todas as condições a serem praticadas, determinadas neste edital e na proposta apresentada.

17.4 Na hipótese do licitante convocado não se apresentar para assinar a ATA DE RP, observado o subitem 17.3, ficará sujeito, MEDIANTE PROCESSO ADMINISTRATIVO, à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado para a contratação, obtido por meio da aplicação do valor unitário do(s) item(ns) sobre a quantidade máxima estimada para os 12 (doze) meses de registro:

17.4.1 Ocorrendo a situação prevista neste subitem, o CIGA emitirá NOTIFICAÇÃO DE COBRANÇA ao licitante convocado, que deverá fazer o recolhimento do valor da multa aos cofres públicos, no prazo definido no respectivo Processo Administrativo;

17.5 Ocorrendo a situação prevista no item 17.4, o CIGA poderá convocar, para habilitação, os demais licitantes classificados, segundo a ordem de classificação na etapa de lances, observado o procedimento e os prazos estabelecidos neste Edital, e, após habilitado, para assinar a ATA

DE RP, nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado;

17.6 No caso de inexecução do objeto, por qualquer motivo, durante a vigência da ATA DE RP, o CIGA poderá, mediante processo administrativo, cancelar seu registro, inclusive em caso fortuito ou de força maior, e convocar os demais licitantes classificados, segundo a ordem de classificação na etapa de lances, observado o procedimento e os prazos estabelecidos neste Edital, e, após habilitado, para assinar a ATA DE RP pelo quantitativo e prazo remanescentes, e nas mesmas condições da ATA DE RP anterior.

18 DA REVISÃO DE PREÇOS

18.1 O preço pactuado pelas partes para fornecimento do(s) objeto(s) da presente licitação poderá ser revisado a fim de se manter o equilíbrio econômico-financeiro inicial da proposta, sempre que for verificada alteração substancial e prejudicial a qualquer delas na relação entre os encargos do DETENTOR DA ATA e a retribuição financeira do CIGA para justa remuneração do fornecedor.

18.1.1. O pedido de revisão dos preços poderá ocorrer a qualquer tempo, desde que não esteja pendente a execução de serviço já solicitado;

18.1.2 O pedido, fundamentado e devidamente instruído com provas que evidenciem a necessidade da revisão de preço, deverá ser endereçado à Gerência Administrativa do CIGA, Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, com identificação do número da ATA DE REGISTRO DE PREÇO, ou ainda, por e-mail: licitacao@ciga.sc.gov.br;

18.1.3 Não será apreciado o pedido de revisão de preços que não comprovar o desequilíbrio econômico-financeiro sofrido.

18.2 Constatado que o preço registrado na ATA DE RP está superior ao praticado pelo mercado, o CIGA poderá convocar o DETENTOR DA ATA para, no processo da licitação, negociar a redução do preço registrado:

18.2.1 Na hipótese de a negociação não resultar satisfatória, o CIGA poderá convocar os demais licitantes classificados, observado o procedimento estabelecido neste Edital, para, no processo de licitação, e segundo a ordem de classificação na etapa de lances, negociar com estes a redução do preço registrado;

18.2.2 Sendo exitosa a negociação para redução do preço, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados;

18.2.3 O licitante melhor classificado, após a negociação de preço, será convocado, observado o procedimento e o prazo estabelecido neste Edital, para habilitação e, após habilitado, para assinatura da ATA de RP, para o prazo remanescente da Ata de Registro de Preço anterior.

18.3 Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, o CIGA poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nessa hipótese, o CIGA poderá negociar o preço com os

demais licitantes classificados, respeitada a média do preço de mercado, obedecido ao procedimento disposto neste Edital.

19 DA RESPONSABILIDADE DO DETENTOR DA ATA

19.1 O DETENTOR DA ATA tem o dever de:

19.1.1 executar o objeto nas condições, no preço, nas quantidades e no prazo estipulados na proposta e neste Edital e seus Anexos;

19.1.2 manter, durante o prazo de validade do registro, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

19.2 Impossibilitado de cumprir o(s) prazo(s) de entrega, o DETENTOR DA ATA deverá adotar os seguintes procedimentos:

19.2.1 Protocolar o pedido de prorrogação de prazo antes da data limite para entrega, junto à Gerência Administrativa do CIGA, no endereço: Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, ou ainda, pelo e-mail: licitacao@ciga.sc.gov.br, devendo, no mínimo, constar:

19.2.1.1 identificação do objeto, número do pregão e da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

19.2.1.2 justificativa, plausível, quanto à necessidade da prorrogação;

19.2.1.3 documentação comprobatória; e

19.2.1.4 indicação do novo prazo a ser cumprido.

19.2.2 O(s) pedido(s) de prorrogação de prazo, em conformidade com o disposto no subitem anterior, será(ão) apreciado(s) com base na justificativa apresentada, na documentação acostada e no interesse público envolvido, ficando a critério do CIGA seu deferimento;

19.2.3 Caso o CIGA conceda a prorrogação do prazo, nova data-limite será estabelecida, em conformidade com o deferido;

19.2.4 Caso o CIGA não conceda a prorrogação do prazo, o DETENTOR DA ATA estará sujeito às sanções administrativas pertinentes;

19.2.5 Serão considerados intempestivos os pedidos de prorrogação efetuados após a expiração do prazo de entrega; e

19.2.6 O não cumprimento do disposto nos subitens anteriores facultará ao CIGA a adoção de medidas objetivando possível cancelamento da ATA de RP, incorrendo o DETENTOR DA ATA, conforme o caso, nas sanções administrativas cabíveis.

20 DA RESPONSABILIDADE DO CIGA

20.1 O CIGA tem o dever de:

20.1.1 assinar a Ata de Registro de Preços obedecendo à ordem de classificação;

20.1.2 conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados;

20.1.3 acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento dos prazos, notificando ao DETENTOR DA ATA quaisquer reclamações ou solicitações havidas;

20.1.4 aplicar as penalidades previstas para o(s) caso(s) de descumprimento do pactuado nesta licitação;

20.1.5 empenhar os recursos necessários garantindo o pagamento das Notas Fiscais em dia;

20.1.6 publicar o extrato da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS e de seus aditivos, se ocorrerem, no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC.

21 DO FORNECIMENTO

21.1 A formalização do PEDIDO DE ENTREGA, objeto desta licitação, dar-se-á via correio (carta registrada com aviso de recebimento – AR) ou por e-mail pelo instrumento denominado Autorização de compra, conforme modelo que consta no Anexo X deste edital, a qual, após expedida, terá a força de contrato entre a Administração e o Detentor da Ata de RP.

21.2 O recebimento da Autorização de compra por meio de carta registrada com aviso de recebimento ou por meio eletrônico obriga o Detentor da Ata de RP a efetuar a entrega dos objetos pelo preço registrado e nas quantidades estipuladas na Autorização de Compra.

21.3 O quantitativo expresso no Termo de referência (Anexo I) é estimado e representa a previsão do CIGA para as aquisições durante o período de 12 (doze) meses.

21.4 Durante o prazo de validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS seu DETENTOR fica obrigado a fornecer o objeto ofertado nas quantidades indicadas pelo CIGA em cada Autorização de Compra.

21.5 A existência do preço registrado não obriga o CIGA a firmar as contratações que dele poderão advir, facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação vigente, sendo assegurado ao DETENTOR DA ATA a preferência em igualdade de condições.

21.6 No caso de desistência de fornecimento, ocorrerá o cancelamento do registro do DETENTOR DA ATA, sujeitando-se este às sanções administrativas pertinentes.

22 DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

22.1 O recebimento do objeto da licitação está vinculado às necessidades do CIGA.

22.2 A entrega dos objetos deverá ocorrer no período de até 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da notificação via correio (carta

registrada com aviso de recebimento - AR) ou após a intimação por meio eletrônico, informando que a Autorização de Compra já está disponível para ser retirada na Gerência Administrativa do CIGA. Caso necessário, a referida Autorização poderá ser enviada via fax ou e-mail, desde que isto seja solicitado por e-mail.

22.3 O CONTRATADO deverá comunicar à Gerência Administrativa e ao Pregoeiro e à Equipe de Apoio, pelo e-mail licitacao@ciga.sc.gov.br, com, no mínimo, 2 (dois) dias úteis de antecedência, a data da entrega dos objetos.

22.4 As entregas dos objetos deverão ser realizadas na Gerência Administrativa, situada na Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Canto, Florianópolis/SC, CEP. 88.070-800, em dias de expediente do CIGA, das 9 (nove) às 11:30 (onze e trinta) e das 13:30 (treze e trinta) às 17 (dezessete) horas.

22.5 O aceite na(s) nota(s) fiscal(is) e posterior envio para pagamento será efetuado pela Gerência Administrativa, após parecer emitido no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, caso estejam em conformidade com o solicitado no edital e com a proposta da empresa.

22.6 Caso a Gerência Administrativa, com base em parecer fundamentado, recuse os objetos, o CONTRATADO ficará obrigado a substituí-los, de modo a atender integralmente ao especificado no edital e à proposta da empresa.

22.7 O CONTRATADO não receberá o aceite na Nota Fiscal enquanto não regularizar a entrega definitiva dos objetos.

22.8 Após a HOMOLOGAÇÃO, qualquer questão técnica ou sobre a entrega, suscitada pelo Detentor da Ata de RP, deverá ser encaminhada à Gerência Administrativa, para o e-mail licitacao@ciga.sc.gov.br.

22.9 Os objetos não poderão ser substituídos por outros de marcas diversas.

22.9.1 Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada por escrito, e desde que os objetos substituídos sejam de qualidade comprovadamente igual ou superior, obedecidos os mesmos trâmites previstos neste Edital para o pedido de prorrogação, o CIGA poderá autorizar a troca de marca.

23 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

23.1 As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta dos recursos do orçamento do CIGA, de acordo com as Atividades n.ºs 2.001 – Administração e Manutenção do Consórcio e 2.002 – Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas de TI; Elementos de despesa n.ºs 3.3.90.30.26 (Material Elétrico e Eletrônico); 3.3.90.30.17 (Material de Processamento de Dados); 3.3.90.30.28 (Material de Proteção e Segurança); 3.3.90.30.99 (Outros Materiais de Consumo); 4.4.90.52.35 (Equipamentos de Processamento de Dados); 4.4.90.52.06 (Aparelhos e Equipamentos de Comunicação); e 4.4.90.52.33 (Equipamentos para Áudio, Vídeo e Foto).

24 DO PAGAMENTO

24.1 O pagamento será efetuado pelo CIGA, por intermédio do Banco do Brasil, Agência 3174-7, Setor Público, na conta corrente indicada pelo CONTRATADO, no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados a partir da data do aceite do material na(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pelo DETENTOR DA ATA/ CONTRATADO, ou via boleto bancário:

24.1.1 O CONTRATADO que não possuir conta corrente no Banco do Brasil poderá receber o pagamento em outras instituições, mediante crédito em conta corrente do favorecido, ficando, contudo, responsável pelo pagamento das tarifas bancárias derivadas da operação.

24.1.2 A conta corrente indicada pelo CONTRATADO deverá ser obrigatoriamente referente ao CNPJ do licitante vencedor.

24.2 O CIGA só efetuará o pagamento mediante a apresentação de nota fiscal emitida de forma correta, razão pela qual os licitantes deverão observar os casos em que é obrigatório emitir nota fiscal eletrônica.

24.3 A nota fiscal que for apresentada com erro será devolvida ao CONTRATADO para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo fixado os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação.

24.4 A devolução da nota fiscal não aprovada pelo CIGA em hipótese alguma servirá de pretexto para que o CONTRATADO suspenda a entrega.

24.5 O CIGA procederá ao pagamento apenas dos fornecimentos efetivamente recebidos, única e exclusivamente por meio de sua Gerência Administrativa.

24.6 Se o CIGA não efetuar o pagamento no prazo previsto neste subitem, e tendo o DETENTOR DA ATA/CONTRATADO, à época, adimplido integralmente as obrigações avençadas, os valores devidos serão monetariamente atualizados, a partir do dia de seu vencimento e até o dia de sua liquidação, segundo os mesmos critérios adotados para atualização de obrigações tributárias, conforme estabelecido no artigo 117 da Constituição Estadual e no artigo 40, inciso XIV, c, da Lei n.º 8.666/1993.

25 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DA RESCISÃO

25.1 O atraso injustificado na entrega do objeto, por culpa do DETENTOR DA ATA, o sujeitará ao pagamento de multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

25.1.1 Atraso de até 10 (dez) dias, multa diária de 0,2% do valor atualizado do contrato;

25.1.2 Atraso superior a 10 (dez) dias, multa diária de 0,4% do valor atualizado do contrato, calculada sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do CIGA;

25.1.3 No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,2% até 10 (dez) dias de atraso e 0,4% acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

25.1.4 Os valores cobrados, a título de multa moratória, ficam limitados a 20% (vinte por

cento) do valor total do contrato.

25.1.4.1 Na hipótese da aplicação de multa atingir ou ultrapassar o limite previsto acima, caracterizar-se-á a inexecução do objeto, sujeitando o DETENTOR DA ATA às demais implicações legais.

25.2 Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o CIGA poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais, multas e penalidades previstas neste edital, as seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por escrito, quando o DETENTOR DA ATA deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à entrega dos objetos;

25.2.2 Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CIGA por prazo não superior a 5 (cinco) anos. Esta sanção sempre será aplicada, ressalvadas outras hipóteses não arroladas neste item, quando o DETENTOR DA ATA, convocado dentro do prazo de validade da proposta: se recusar a assinar a ata de registro de preços ou a receber a autorização de compra, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não manter a proposta; falhar ou fraudar a execução do objeto; comportar-se de modo inidôneo; ou cometer fraude fiscal;

25.2.3.1 Reputar-se-ão inidôneos atos como os descritos nos artigos 90, 92, 93, 94, 95 e 97, todos da Lei n.º 8.666/93.

25.2.4 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (conforme definição contida no art. 6º, inciso XI, da Lei 8.666/93) enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

25.3 A multa deverá ser recolhida na Gerência Administrativa do CIGA, dentro do prazo de 3 (três) dias úteis após a respectiva notificação via correio (carta registrada com aviso de recebimento - AR). Não solvida a multa nos termos aqui previstos, será ela descontada pelo CIGA dos créditos existentes em nome do CONTRATADO ou, não havendo esses ou sendo ela maior do que o crédito, cobrada judicialmente com ônus ao devedor.

25.4 As penalidades previstas poderão ser minoradas ou não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado na autorização de compra ou no Edital decorrer de justa causa ou impedimento devidamente comprovado e aceito pelo CIGA.

25.5 A verificação posterior de que, nos termos da lei, o declarante não se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte, caracterizará crime de fraude à licitação, conforme previsto no art. 90 da Lei Federal nº 8.666/1993 e implicará na aplicação de sanções e penalidades nela previstas.

25.6 As demais hipóteses de rescisão e sanções administrativas estão previstas na Minuta de Ata de Registro de Preços – Anexo IX deste Edital.

26 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

26.1 Estabelece-se que a simples apresentação de proposta pelos licitantes implicará aceitação de todas as disposições do presente edital.

26.2 Assegura-se ao CIGA o direito de:

26.2.1 Promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo (art. 43, parágrafo 3º, da Lei n.º 8.666/93);

26.2.2 Anular ou revogar a presente licitação, bem como não homologar total ou parcialmente o objeto licitado, desde que não atendidas as exigências constantes neste Edital e seus Anexos, ou por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar o ato, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, com as devidas justificativas, nos termos do art. 49 da Lei n.º 8.666/93, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa;

26.2.2.1 A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera a obrigação de indenizar por parte da Administração, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 da Lei n.º 8.666/93.

26.2.3 Adiar a data da sessão; e

26.2.4 Acrescer ou suprimir quantitativamente o objeto desta licitação em até 25% (vinte e cinco por cento), por decisão unilateral, conforme dispõe o art. 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93, e desde que verificada a existência de dotação orçamentária e financeira para os acréscimos que se fizerem necessários, respeitados os limites legais.

26.3 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados, em qualquer época ou fase do processo licitatório.

26.4 O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta durante a realização da sessão pública.

26.5 As normas que disciplinam este procedimento licitatório serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração e a segurança do certame.

26.6 Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentos relativos a presente licitação.

26.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

26.8 Só se iniciam e vencem prazos em dias em que houver expediente no CIGA.

26.9 Detalhes não citados referente à prestação dos serviços, mas que a boa técnica leve a

presumir a sua necessidade, não deverão ser omitidos, não sendo aceitas justificativas para sua não apresentação.

26.10 Os documentos eletrônicos produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizada pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, dispensando-se o envio de documentos originais e cópias autenticadas em papel.

26.11 Não será permitido o uso de celulares durante a sessão pública deste Pregão, salvo mediante autorização do Pregoeiro.

26.12 O resultado da presente licitação será publicado no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC e estará à disposição dos interessados no Setor Administrativo do CIGA, logo após sua homologação.

26.13 O(a) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio foram nomeados por meio da Portaria n.º 11, de 07 de julho de 2017, do CIGA.

26.14 Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir conflitos que não possam ser resolvidos de forma amigável.

Florianópolis, 02 de outubro de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

Aquisições de materiais elétricos e eletrônicos; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos e materiais de processamento de dados; material de proteção e segurança; e outros materiais de consumo, conforme especificações constantes no presente Anexo.

2 – JUSTIFICATIVA

Considerando a aquisição da nova sede, com ampliação de espaço, há a necessidade de aquisição de diversos equipamentos e materiais, conforme itens constantes no presente Edital.

Considerando a necessidade de reposição de equipamentos antigos, os quais estão desatualizados e/ou danificados.

Considerando a necessidade de dispor de equipamentos reservas para substituição imediata, em caso de quebra ou sinistro de algum equipamento atualmente em uso.

Considerando, ainda, a necessidade de aquisição dos itens dados como ausentes, ou sem propostas no Pregão Eletrônico N.º 01/2018/CIGA referentes ao PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2018/CIGA.

Considerando que os valores unitários estimados estão coerentes com o valor de mercado, conforme pesquisas de preço realizadas no PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 26/2018/CIGA (p. 61 a 71).

Faz-se necessária a realização de novo processo licitatório na modalidade de registro de preços de tecnologia da informação e eletrônicos com vistas a suprir a ainda existente necessidade de disponibilidade de equipamentos essenciais à continuidade do negócio, reposições e ampliações do CIGA, uma vez que já não há equipamentos reservas para uma possível reposição ou para utilização por novos colaboradores.

3 – ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS

Materiais Elétricos e Eletrônicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
1	<p>Cabo USB 2.0</p> <p><i>Referência: Cabo USB para impressora e scanner FORCELINE 1.5m 1.5mm 3286</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo USB para impressora e scanner • Comprimento: pelo menos 1,5 metros • Conector: USB A Macho 2.0 e USB B Macho • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	5
2	<p>Cabo USB 3.0</p> <p><i>Referência: Cabo Plus Cable PC-USB1832</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo USB 3.0 com pelo menos 1 metro de comprimento, • USB 3.0 SuperSpeed (5Gbps) • Conectores tipo A macho x Micro B macho • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	5
3	<p>Hub USB 3.0</p> <ul style="list-style-type: none"> • HUB USB 3.0 compatível com USB 2.0 e 1.1 • Pelo menos 4 entradas com interruptores individuais para ligar/desligar a porta • Cabo USB com pelo menos 30 cm • Taxa de Transferência: 1,5 Mbps / 12 Mbps / 480 Mbps até 5Gbps • Alimentação de Entrada: 110-240V 50/60Hz 0.1^a • Alimentação de Saída: 5.0V – 1.0A • Fonte de Alimentação inclusa • Garantia mínima de 6 meses 	Unidade	10

4	<p>Hub USB 2.0</p> <ul style="list-style-type: none"> • HUB USB compatível com USB 2.0 e 1.1 • Pelo menos 4 entradas com interruptores individuais para ligar/desligar a porta • Cabo USB com pelo menos 30 cm • Possibilidade de alimentação externa • Alimentação de Entrada: 110-240V 50/60Hz 0.1ª • Alimentação de Saída: 5.0V – 1.0A • Garantia mínima de 6 meses 	Unidade	10
---	--	---------	----

Aparelhos e equipamentos de comunicação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
5	<p>Smartphone</p> <p><i>Referência: Motorola Moto Z3 Play XT1929-5 128GB ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional: Android • GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) • Dual SIM Card • CPU: OctaCore • Memória RAM: 6GB • Memória Interna (sem utilização de cartão): 128 GB • Tela: 5.5 a 6.0 polegadas AMOLED ou OLED com suporte a 16 milhões de cores • Câmera principal com resolução mínima de 12 MP com flash duplo • Capacidade de gravação em 4K @30fps • Chipset Wifi com suporte a 802.11 a/b/g/n/ac • Suporte a rede de dados GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE • Sensor de impressão digital • Garantia mínima de 12 meses • Acabamento em cores escuras, como índigo, preto, chumbo. 	Unidade	4

Equipamentos para áudio, vídeo e foto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
6	<p>Microfone para conferência</p> <p><i>Referência: Microfone BOYA BY-MC2 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Microfone de Mesa omnidirecional condensador para audioconferência • Interface USB • Tipo de transdutor: Condensador • Resposta de frequência: 35Hz ~ 18KHz • Impedância de saída: 300 ohms • Sensibilidade: 42dB ~ 1dB / 0dB 1V / Pa 1KHz • Saída: balanceada • Distância de captação efetiva: Aproximadamente 5m • Alimentação: USB (5V) • Interface de áudio: USB • Plug & Play • Luz indicadora • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	3
7	<p>Projetor portátil (Data Show)</p> <p><i>Referência: Projetor LG PH550 ou Dell M900HD ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Brilho: Pelo menos 500 Lumens; • Contraste: Pelo menos 20000:1 • Tamanho compacto • Resolução nativa: pelo menos 1280x720 • Tipo de Projeção: DLP • Tipo da lâmpada: LED • A vida útil da lâmpada (em modo eco) de: 30.000 horas • 1 Entradas: HDMI • Bateria embutida com duração de pelo menos 2 horas • Garantia mínima (inclusive para lâmpada): 12 meses 	Unidade	2

8	<p>Projektor (Data Show)</p> <p><i>Referência: Epson PowerLite 2247U ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Brilho: pelo menos 4.000 Lumens • Contraste: Pelo menos 2200:1 • Tipo de Projecção: DLP • Tipo de lâmpada: Lâmpada substituível pelo usuário • Tamanho da tela - diagonal: 102,79 ~ 762,76 cm • Distância da projecção: 1,3 ~ 7,1 m • Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080) • Taxa de proporção: 16:9 Widescreen • Vida útil da lâmpada (em modo eco) mínima de: 4.000 horas • Entradas: HDMI, D-SUB • Pés de elevação/rodas de ajuste: 1 roda de ajuste de inclinação frontal e 2 rodas de ajuste de inclinação traseiras • Garantia mínima (inclusive para lâmpada): 12 meses 	Unidade	2
9	<p>TV 40"</p> <p><i>Referência: Smart TV Samsung 40" FullHD Un40j5200 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <p><i>Hardware:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: Pelo menos 40" • Tecnologia da Tela: LED • Selo Inmetro: Sim • Classificação Energética: A • Rede sem fio integrada • Pelo menos 2 interfaces USB • Pelo menos 2 interfaces HDMI • Interface Ethernet • Interface D-SUB (VGA) <p><i>Sintonizador:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Digital: Isdb-T <p><i>Tela:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução: Pelo menos 1920 x 1080 pixels (FullHD) • Tela Plana • Pannel RGB: Sim <p><i>Vídeo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa da Atualização da Tela (Real - não será aceito por simulação por software): 120 Hz <p><i>Áudio:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dolby: Sim • Tipo de alto-falante: 2 Canais • Garantia mínima: 12 meses 	Unidade	3

Equipamentos de processamento de dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
------	-----------	----------------------	------------------------

10	<p>Laptop de diagramação</p> <p><i>Referência: Laptop Dell Inspiron 15-7567 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laptop com tela de pelo menos 15 polegadas IPS e resolução Full HD (1920x1080) • teclado retro iluminado • processador de pelo menos 4 núcleos e 6MB de Cache com resultado médio de 8880 pontos obtidos no sistema passmark • 8 GB de memória RAM Dual Channel DDR4 de 2400MHz expansíveis até 32 GB • 2 discos rígidos internos (Drive primário SSD mSATA de no mínimo 240GB) + HD secundário de pelo menos 500 GB) • placa de vídeo com pelo menos 4 GB de memória dedicada do tipo GDDR5 • placa de rede Wireless de banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2) compatível com o padrão IEEE 802.11ac • interface de rede Gigabit Ethernet • bateria com pelo menos 6 células • pelo menos 2 interfaces USB 3.0 e 1 USB 2.0, ou 3 interfaces USB 3.0 (não serão consideradas interfaces miniUSB ou USB-Type C) • saída de vídeo HDMI (não serão aceitas interfaces mini HDMI) • 2 coolers para resfriamento • Garantia de mão de obra de pelo menos 3 anos e de pelo menos 1 ano em peças • Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits • Cores predominantes: preto, cinza ou grafite 	Unidade	8
----	--	---------	---

11	<p>Laptop para desenvolvimento</p> <p><i>Referência: Laptop Dell Inspiron 14-7472 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laptop com tela de pelo menos 14 polegadas IPS e resolução Full HD (1920x1080) • teclado ABNT com as teclas / e ? independentes • processador de pelo menos 4 núcleos e 6MB de cache com resultado médio de 6800 pontos obtidos no sistema passmark • 8 GB de memória RAM Dual Channel DDR4 de 2400MHz expansíveis até 16 GB • 1 disco rígido SSD SATA III de no mínimo 240GB • Placa de vídeo com pelo menos 2 GB de memória dedicada do tipo GDDR5 • Placa de rede Wireless de banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2) compatível com o padrão IEEE 802.11ac • Interface de rede Gigabit Ethernet • Bateria com pelo menos 6 células • Pelo menos 2 interfaces USB 3.0 e 1 USB 2.0, ou 3 interfaces USB 3.0 (não serão consideradas interfaces miniUSB ou USB-Type C) • saída de vídeo HDMI (não serão aceitas interfaces mini HDMI) • Garantia de mão de obra de pelo menos 3 anos e de pelo menos 1 ano em peças • Sistema Windows 10 Pro de 64 bits • cores predominantes: preto, cinza ou grafite 	Unidade	10
----	---	---------	----

12	<p>Laptop corporativo 1</p> <p><i>Referência: Laptop Samsung Expert X21 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laptop com tela de pelo menos 14 polegadas IPS e resolução Full HD • Teclado ABNT • Processador de pelo menos 4 núcleos com resultado médio de 6000 pontos obtidos no sistema passmark • 4 GB de memória RAM Dual Channel DDR4 de 2400MHz expansíveis até 12 GB • Drive primário SSD de no mínimo 240GB, • placa de vídeo com pelo menos 1 GB de memória dedicada do tipo GDDR5 • placa de rede Wireless compatível com o padrão IEEE 802.11n • Interface de rede Gigabit Ethernet • bateria com pelo menos 4 células • pelo menos 2 interfaces USB 3.0 e 1 USB 2.0, ou 3 interfaces USB 3.0 (não serão consideradas interfaces miniUSB ou USB-Type C) • saída de vídeo HDMI (não serão aceitas interfaces mini HDMI) • garantia de mão de obra de pelo menos 3 anos e de pelo menos 1 ano em peças • Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits • Cores predominantes: preto, cinza ou grafite 	Unidade	8
----	---	---------	---

13	<p>Laptop corporativo 2</p> <p><i>Referência: Laptop Lenovo B320 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laptop com tela de pelo menos 14 polegadas IPS e resolução Full HD • Teclado ABNT • Processador de pelo menos 4 núcleos com resultado médio de 6000 pontos obtidos no sistema passmark • 4 GB de memória RAM Dual Channel DDR4 de 2400MHz expansíveis até 12 GB • Drive primário de no mínimo 500GB e 7200 RPM • placa de vídeo com pelo menos 1 GB de memória dedicada do tipo GDDR5 • placa de rede Wireless compatível com o padrão IEEE 802.11n • Interface de rede Gigabit Ethernet • bateria com pelo menos 4 células • pelo menos 2 interfaces USB 3.0 e 1 USB 2.0, ou 3 interfaces USB 3.0 (não serão consideradas interfaces miniUSB ou USB-Type C) • saída de vídeo HDMI (não serão aceitas interfaces mini HDMI) • garantia de mão de obra de pelo menos 3 anos e de pelo menos 1 ano em peças • Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits • Cores predominantes: preto, cinza ou grafite 	Unidade	8
----	--	---------	---

14	<p>Monitor 23"</p> <p><i>Referência: Monitor AOC M2470PWH ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor LED FULL HD 23" widescreen 16:9 com frequência de atualização mínima de 60Hz • Resolução Nativa: 1920 x 1080 @60 Hz • Tela com tratamento anti-reflexo • Fonte de Alimentação interna automática 110V ~ 220V • Conectores: HDMI, VGA e DVI • Ajuste de altura de 110mm, Giro 360°, Pivot • Ajuste de inclinação da tela em pelo menos 15° • Tempo de Resposta máxima de 5ms • Cor Preto • Cabo HDMI, Cabo RGB e cabo de alimentação inclusos 1 ano de garantia do fabricante 	Unidade	10
15	<p>Monitor 21,5"</p> <p><i>Referência: Monitor LG 22MP58VQ-P ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor LED FULL HD 21,5" widescreen 16:9 com frequência de atualização mínima de 60Hz • Resolução Nativa: 1920 x 1080 @60 Hz • Tela com tratamento anti-reflexo • Fonte de Alimentação automática 110V ~ 220V • Conectores: HDMI, VGA e DVI • Ajuste de altura de 110mm, Giro 360°, Pivot • Ajuste de inclinação da tela em pelo menos 15° • Tempo de Resposta máxima de 5ms • Cor Preto • Cabo HDMI, Cabo RGB e cabo de alimentação inclusos • 1 ano de garantia do fabricante 	Unidade	5

16	<p>Mesa digitalizadora</p> <p><i>Referência: Mesa Digitalizadora WacomIntuos 3D CTH690TK ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Sensível ao toque, sem fio e sem pilhas • Pelo menos 4 teclas configuráveis • Níveis de pressão: 1024 • Resolução mínima: 2.540 DPI • Velocidade de leitura (caneta): pelo menos 133 pps • Caneta: 1 caneta digitalizadora com 4096 níveis de sensibilidade, sem utilização de pilha ou bateria • Conexão USB com cabo incluso • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	1
17	<p>Disco para storage 4TB</p> <p><i>Referência: Disco Rígido Western Digital Red Pro WD4003FFBX ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Disco Rígido SATA III com velocidade de transferência de 6 GB/s, • Capacidade de armazenamento de 4 terabytes • Velocidade de rotação de 7200 RPM (não serão aceitos discos com velocidade máxima de 5400 RPM) • Tamanho físico de 3,5 polegadas, • Dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm, • MTBF mínimo de 1.000.000 de horas • cache mínimo de 64 Mb • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	4

18	<p>Switch Gerenciável 24p PoE/PoE+ + SFP</p> <p><i>Referência: Switch Intelbras SG-2404-PoE ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Switch Gerenciável com 24 Portas PoE/PoE+ (IEEE802.3af) + 2 portas SFP • montável em rack 19" (IEC 60297) • Altura de 1U • acesso por CLI e interface Web, telnet, SNMP • Que atenda aos padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3ad Link AggregationControlProtocol, IEEE 802.3z Gigabit Ethernet, IEEE 802.3x FlowControl, IEEE 802.3 ad LACP, IEEE 802.1D (STP, GARP and GVRP), IEEE 802.1Q/p VLAN, IEEE 802.1w Rapid STP, IEEE 802.1s Multiple STP, IEEE 802.1X Port Access Authentication, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, RFC 768, RFC 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC 2666, RFC 2674, RFC 2737, RFC 2819, RFC 2863, RFC 1157, RFC 1493, RFC 1215, RFC 3416, RFC 2460(IPv6), RFC 4291, SNMP v1/v2c/v3, RMON, SSH e TELNET • IPv4 e IPv6 Dual Stack • Suporte a Jumbo frames • Tabela MAC mínima de 8k • Certificação Anatel • medidas aproximadas de (A x L): 43,5 mm x 434 mm • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	2
----	--	---------	---

19	<p>Switch Gerenciável 24p + SFP</p> <p><i>Referência: SWITCH DELL N1524 210-AEVX ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Switch Gerenciável com 24 Portas + 4 portas SFP • Montável em rack 19" (IEC 60297), • Altura de 1U • Acesso por CLI, interface Web, telnet, SNMP, • Que atenda aos padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3ad Link AggregationControlProtocol, IEEE 802.3z Gigabit Ethernet, IEEE 802.3x FlowControl, IEEE 802.3 ad LACP, IEEE 802.1D (STP, GARP and GVRP), IEEE 802.1Q/p VLAN, IEEE 802.1w Rapid STP, IEEE 802.1s Multiple STP, IEEE 802.1X Port Access Authentication, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, RFC 768, RFC 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC 2666, RFC 2674, RFC 2737, RFC 2819, RFC 2863, RFC 1157, RFC 1493, RFC 1215, RFC 3416, RFC 2460(IPv6), RFC 4291, SNMP v1/v2c/v3, RMON, SSH, TELNET • Suporte a IPv4 e IPv6 Dual Stack • Suporte a Jumbo frames • Tabela MAC mínima de 8k • Certificação Anatel • Medidas aproximadas de (A x L): 43,5 mm x 434 mm • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	2
----	--	---------	---

20	<p>Switch KVM</p> <p><i>Referência: Trendnet TK-804R (versão v2.1R) ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Chaveador KVM stackable, USB rack mount com OSD 8 portas • Para instalação em rack de 19 polegadas, • Conexões para teclado e mouse USB • medidas aproximadas de (A x L x P): 43,5 mm x 434 mm x 270 mm • com cabos para 8 equipamentos incluídos • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	2
21	<p>UPS</p> <p><i>Referência: APC Smart-UPS 3000VA SUA3000RM12U ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • No Break montável em rack 19" (IEC 60297), com cabos inclusos (padrão ABNT) • Pelo menos 3 KVA • baterias internas seladas • senoidal • Entrada de 220V monofásico • Saída de 220V monofásico 	Unidade	1
22	<p>Memória DDR 3</p> <p><i>Referência: SNP0R45JC/32G DELL Memória 32GB DDR3 ECC 1333Mhz</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Pente de Memória 32Gb DDR3 com ECC • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	4

Material de processamento de dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
23	<p>Rolo de filamento PLA</p> <p><i>Referência: Filamento PLA Marca Material 3D ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Rolo de Filamento PLA disponível pelo menos nas cores vermelha, azul, branco e translúcido • Material: 100% PLA • Quantidade mínima: Carretel com 1kg • Diâmetro aproximado: 1,75 mm +/- 0.03 • Variação Geométrica: 1,75 mm +/- 0.03 • Temperatura de fusão: 190° A 210°C 	Unidade	10
24	<p>Rolo de filamento PETG</p> <p><i>Referência: Filamento PETG 1,75mm Marca Material 3D ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Rolo de Filamento PETG disponível pelo menos nas cores preto, branco e translúcido; • Material: 100% PETG • Quantidade mínima: Carretel com 500g • Diâmetro aproximado: 1,75 mm +/- 0.05 • Temperatura de fusão: 230 a 250 °C • Temperatura de transição vítrea: 88°C 	Unidade	5
25	<p>Teclado mecânico</p> <p><i>Referência: Teclado Mecânico Redragon K552 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado Mecânico com tecnologia Switch • versão ABNT2 • estrutura em Metal • cabo USB 2.0 (não serão aceitas interfaces MiniUSB, MicroUSB ou USB Tipo C) • Teclas ANTI-GHOSTING • Durabilidade dos botões de pelo menos 50 milhões de pressionamentos • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	8

26	<p>Teclado USB</p> <p><i>Referência: Teclado HP USB K1500 Preto ABNT 2 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Conector USB 2.0 (não serão aceitas interfaces MiniUSB, MicroUSB ou USB Tipo C) • Cor: Preto • Tecnologia Plug & Play • Padrão ABNT com 107 teclas • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	16
27	<p>Mouse 4000dpi</p> <p><i>Referência: Mouse Redragon Phaser-M609 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Conector USB 2.0 (não serão aceitas interfaces MiniUSB, MicroUSB ou USB Tipo C) • Cor predominante: Preto, prata ou grafite • Número mínimo de botões: 3 Botões + Scroll • Resolução máxima: 4000 DPI • Sensor ótico • Operação: Plug & Play • Comprimento mínimo do cabo: 1,50m • Compatibilidade: Windows 7, 8 e 10, Linux • Material plástico ABS ou Metal • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	12
28	<p>Mouse 1000dpi</p> <p><i>Referência: Mouse Microsoft P58-00061 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de mouse: Com fio • Resolução mínima: 1000 DPI • Comprimento do cabo: entre 1 e 1,8 metros • Sensor ótico • Conector USB 2.0 • Sensor: Óptico • Total de botões: 3 botões com Scroll • Rolagem multidirecional • Plug & Play • Cor preta predominante em material plástico fosco • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	12

29	<p>Cabo de força <i>Referência: Cabo de Alimentação APC AP9870 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo de Força do Tipo APC (C13 -> C14) • cor preta <p>comprimento de 2m com capacidade de 10A e 220V AC</p>	Unidade	5
----	--	---------	---

Material de Proteção e Segurança:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
30	<p>Trava de segurança <i>Referência: Trava de Segurança para Notebook com chave marca MD9 modelo 5168 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Trava de Segurança para Notebook/Monitor com 2 Chaves • Compatível com slot de segurança (Slot padrão K-Slot Kensington) de tamanho padrão para notebooks, monitores, projetores, TVs, etc. • Comprimento do cabo de pelo menos 1 metro • Cabo de aço com pelo menos 5mm recoberto com PVC ou vinil • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	60

Outros materiais de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA
31	<p>Suporte de notebook</p> <p><i>Referência: Suporte Para Notebook Nr17 marca Siprev ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte com hastes metálicas para notebook até 17" • Pés e apoios em borracha • Regulagem de altura • Atendimento da Norma Regulamentar NR17 • Apoio Duplo Frontal para evitar quedas do equipamento • Dobrável 	Unidade	20
32	<p>Apoio de pés</p> <p><i>Referência: Apoio de pés em metal da marca móveis Gontijo, modelo balancinho, ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio ergonômico para pés • articulado • base em madeira ou MDF • Suportes laterais e pés em metal com pintura epóxi 	Unidade	25

3 - INFORMAÇÕES ADICIONAIS

3.1. O CONTRATADO responsabilizar-se-á pela carga e descarga dos objetos no local de entrega especificado no Edital.

3.2. Os objetos devem ser entregues na embalagem original e lacrada.

3.3. Não serão aceitos produtos reconicionados ou remanufaturados.

3.4. Não serão aceitos produtos piratas vendidos como se fossem originais, promovendo-se em caso de comprovação a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93.

3.5. Comprovação da origem dos bens importados oferecidos pelos licitantes e da quitação dos tributos de importação a eles referentes, que deve ser apresentada no momento da entrega do objeto, sob pena de rescisão contratual e multa.

3.6. A Administração receberá o objeto:

a) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

b) definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

3.7. A administração rejeitará o objeto em desacordo com as especificações exigidas.

4 - DA ENTREGA DOS EQUIPAMENTOS

O CONTRATADO deverá entregar os produtos solicitados em até 15 dias corridos da data de solicitação do equipamento.

ANEXO II

ESTIMATIVA DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

1. METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DA ESTIMATIVA

A Planilha de Custos informa o preço máximo para o objeto desta licitação, em conformidade com a estimativa de custos realizada a partir da pesquisa de mercado efetuada, com cotações de empresas/fornecedores distintos, para a obtenção de orçamentos de empresas especializadas no fornecimento dos objetos em tela.

Materiais Elétricos e Eletrônicos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
1	<p>Cabo USB 2.0</p> <p><i>Referência: Cabo USB para impressora e scanner FORCELINE 1.5m 1.5mm 3286</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo USB para impressora e scanner • Comprimento: pelo menos 1,5 metros • Conector: USB A Macho 2.0 e USB B Macho • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	5	8,24	41,20
2	<p>Cabo USB 3.0</p> <p><i>Referência: Cabo Plus Cable PC-USB1832</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo USB 3.0 com pelo menos 1 metro de comprimento, • USB 3.0 SuperSpeed (5Gbps) • Conectores tipo A macho x Micro B macho • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	5	29,61	148,05

3	<p>Hub USB 3.0</p> <ul style="list-style-type: none"> • HUB USB 3.0 compatível com USB 2.0 e 1.1 • Pelo menos 4 entradas com interruptores individuais para ligar/desligar a porta • Cabo USB com pelo menos 30 cm • Taxa de Transferência: 1,5 Mbps / 12 Mbps / 480 Mbps até 5Gbps • Alimentação de Entrada: 110-240V 50/60Hz 0.1^a • Alimentação de Saída: 5.0V – 1.0A • Fonte de Alimentação inclusa • Garantia mínima de 6 meses 	Unidade	10	49,77	497,70
4	<p>Hub USB 2.0</p> <ul style="list-style-type: none"> • HUB USB compatível com USB 2.0 e 1.1 • Pelo menos 4 entradas com interruptores individuais para ligar/desligar a porta • Cabo USB com pelo menos 30 cm • Possibilidade de alimentação externa • Alimentação de Entrada: 110-240V 50/60Hz 0.1^a • Alimentação de Saída: 5.0V – 1.0A • Garantia mínima de 6 meses 	Unidade	10	17,88	178,80

Aparelhos e equipamentos de comunicação:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
5	<p>Smartphone</p> <p><i>Referência: Motorola Moto Z3 Play XT1929-5 128GB ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Sistema Operacional: Android • GSM: Quad Band (850/900/1800/1900) • Dual SIM Card • CPU: OctaCore • Memória RAM: 6GB • Memória Interna (sem utilização de cartão): 128 GB • Tela: 5.5 a 6.0 polegadas AMOLED ou OLED com suporte a 16 milhões de cores • Câmera principal com resolução mínima de 12 MP com flash duplo • Capacidade de gravação em 4K @30fps • Chipset Wifi com suporte a 802.11 a/b/g/n/ac • Suporte a rede de dados GPRS, EDGE, UMTS, HSDPA, HSUPA, HSPA+ e LTE • Sensor de impressão digital • Garantia mínima de 12 meses • Acabamento em cores escuras, como índigo, preto, chumbo. 	Unidade	4	2.256,15	9.024,60

Equipamentos para áudio, vídeo e foto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
6	<p>Microfone para conferência</p> <p><i>Referência: Microfone BOYA BY-MC2 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Microfone de Mesa omnidirecional condensador para audioconferência • Interface USB • Tipo de transdutor: Condensador • Resposta de frequência: 35Hz ~ 18KHz • Impedância de saída: 300 ohms • Sensibilidade: 42dB ~ 1dB / 0dB 1V / Pa 1KHz • Saída: balanceada • Distância de captação efetiva: Aproximadamente 5m • Alimentação: USB (5V) • Interface de áudio: USB • Plug & Play • Luz indicadora • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	3	212,29	636,87

7	<p>Projektor portátil (Data Show)</p> <p><i>Referência: Projektor LG PH550 ou Dell M900HD ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Brilho: Pelo menos 500 Lumens; • Contraste: Pelo menos 20000:1 • Tamanho compacto • Resolução nativa: pelo menos 1280x720 • Tipo de Projeção: DLP • Tipo da lâmpada: LED • A vida útil da lâmpada (em modo eco) de: 30.000 horas • 1 Entradas: HDMI • Bateria embutida com duração de pelo menos 2 horas • Garantia mínima (inclusive para lâmpada): 12 meses 	Unidade	2	2.067,35	4.134,70
---	--	---------	---	----------	----------

8	<p>Projektor (Data Show)</p> <p><i>Referência: Epson PowerLite 2247U ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Brilho: pelo menos 4.000 Lumens • Contraste: Pelo menos 2200:1 • Tipo de Projeção: DLP • Tipo de lâmpada: Lâmpada substituível pelo usuário • Tamanho da tela - diagonal: 102,79 ~ 762,76 cm • Distância da projeção: 1,3 ~ 7,1 m • Resolução Nativa: Full HD (1920 x 1080) • Taxa de proporção: 16:9 Widescreen • Vida útil da lâmpada (em modo eco) mínima de: 4.000 horas • Entradas: HDMI, D-SUB • Pés de elevação/rodas de ajuste: 1 roda de ajuste de inclinação frontal e 2 rodas de ajuste de inclinação traseiras • Garantia mínima (inclusive para lâmpada): 12 meses 	Unidade	2	6.812,63	13.625,26
---	---	---------	---	----------	-----------

9	<p>TV 40"</p> <p><i>Referência: Smart TV Samsung 40" FullHD Un40j5200 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <p><i>Hardware:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tamanho da Tela: Pelo menos 40" • Tecnologia da Tela: LED • Selo Inmetro: Sim • Classificação Energética: A • Rede sem fio integrada • Pelo menos 2 interfaces USB • Pelo menos 2 interfaces HDMI • Interface Ethernet • Interface D-SUB (VGA) <p><i>Sintonizador:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Digital: Isdb-T <p><i>Tela:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Resolução: Pelo menos 1920 x 1080 pixels (FullHD) • Tela Plana • Painel RGB: Sim <p><i>Vídeo:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Taxa da Atualização da Tela (Real - não será aceito por simulação por software): 120 Hz <p><i>Áudio:</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Dolby: Sim • Tipo de alto-falante: 2 Canais • Garantia mínima: 12 meses 	Unidade	3	1.544,03	4.632,09
---	---	---------	---	----------	----------

Equipamentos de processamento de dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
10	<p>Laptop de diagramação</p> <p><i>Referência: Laptop Dell Inspiron 15-7567 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laptop com tela de pelo menos 15 polegadas IPS e resolução Full HD (1920x1080) • teclado retro iluminado • processador de pelo menos 4 núcleos e 6MB de Cache com resultado médio de 8880 pontos obtidos no sistema passmark • 8 GB de memória RAM Dual Channel DDR4 de 2400MHz expansíveis até 32 GB • 2 discos rígidos internos (Drive primário SSD mSATA de no mínimo 240GB) + HD secundário de pelo menos 500 GB) • placa de vídeo com pelo menos 4 GB de memória dedicada do tipo GDDR5 • placa de rede Wireless de banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2) compatível com o padrão IEEE 802.11ac • interface de rede Gigabit Ethernet • bateria com pelo menos 6 células • pelo menos 2 interfaces USB 3.0 e 1 USB 2.0, ou 3 interfaces USB 3.0 (não serão consideradas interfaces miniUSB ou USB-Type C) • saída de vídeo HDMI (não serão aceitas interfaces mini HDMI) • 2 coolers para resfriamento • Garantia de mão de obra de pelo menos 3 anos e de pelo menos 1 ano em peças • Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits • Cores predominantes: preto, cinza ou grafite 	Unidade	8	4.852,00	38.816,00

11	<p>Laptop para desenvolvimento</p> <p><i>Referência: Laptop Dell Inspiron 14-7472 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laptop com tela de pelo menos 14 polegadas IPS e resolução Full HD (1920x1080) • teclado ABNT com as teclas / e ? independentes • processador de pelo menos 4 núcleos e 6MB de cache com resultado médio de 6800 pontos obtidos no sistema passmark • 8 GB de memória RAM Dual Channel DDR4 de 2400MHz expansíveis até 16 GB • 1 disco rígido SSD SATA III de no mínimo 240GB • Placa de vídeo com pelo menos 2 GB de memória dedicada do tipo GDDR5 • Placa de rede Wireless de banda dupla (2.4 GHz/5 GHz, 2x2) compatível com o padrão IEEE 802.11ac • Interface de rede Gigabit Ethernet • Bateria com pelo menos 6 células • Pelo menos 2 interfaces USB 3.0 e 1 USB 2.0, ou 3 interfaces USB 3.0 (não serão consideradas interfaces miniUSB ou USB-Type C) • saída de vídeo HDMI (não serão aceitas interfaces mini HDMI) • Garantia de mão de obra de pelo menos 3 anos e de pelo menos 1 ano em peças • Sistema Windows 10 Pro de 64 bits • cores predominantes: preto, cinza ou grafite 	Unidade	10	4.417,00	44.170,00
----	---	---------	----	----------	-----------

12	<p>Laptop corporativo 1</p> <p><i>Referência: Laptop Samsung Expert X21 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laptop com tela de pelo menos 14 polegadas IPS e resolução Full HD • Teclado ABNT • Processador de pelo menos 4 núcleos com resultado médio de 6000 pontos obtidos no sistema passmark • 4 GB de memória RAM Dual Channel DDR4 de 2400MHz expansíveis até 12 GB • Drive primário SSD de no mínimo 240GB, • placa de vídeo com pelo menos 1 GB de memória dedicada do tipo GDDR5 • placa de rede Wireless compatível com o padrão IEEE 802.11n • Interface de rede Gigabit Ethernet • bateria com pelo menos 4 células • pelo menos 2 interfaces USB 3.0 e 1 USB 2.0, ou 3 interfaces USB 3.0 (não serão consideradas interfaces miniUSB ou USB-Type C) • saída de vídeo HDMI (não serão aceitas interfaces mini HDMI) • garantia de mão de obra de pelo menos 3 anos e de pelo menos 1 ano em peças • Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits • Cores predominantes: preto, cinza ou grafite 	Unidade	8	3.073,32	24.586,56
----	---	---------	---	----------	-----------

13	<p>Laptop corporativo 2</p> <p><i>Referência: Laptop Lenovo B320 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Laptop com tela de pelo menos 14 polegadas IPS e resolução Full HD • Teclado ABNT • Processador de pelo menos 4 núcleos com resultado médio de 6000 pontos obtidos no sistema passmark • 4 GB de memória RAM Dual Channel DDR4 de 2400MHz expansíveis até 12 GB • Drive primário de no mínimo 500GB e 7200 RPM • placa de vídeo com pelo menos 1 GB de memória dedicada do tipo GDDR5 • placa de rede Wireless compatível com o padrão IEEE 802.11n • Interface de rede Gigabit Ethernet • bateria com pelo menos 4 células • pelo menos 2 interfaces USB 3.0 e 1 USB 2.0, ou 3 interfaces USB 3.0 (não serão consideradas interfaces miniUSB ou USB-Type C) • saída de vídeo HDMI (não serão aceitas interfaces mini HDMI) • garantia de mão de obra de pelo menos 3 anos e de pelo menos 1 ano em peças • Sistema Operacional Windows 10 Pro de 64 bits • Cores predominantes: preto, cinza ou grafite 	Unidade	8	3.192,66	25.541,31
----	--	---------	---	----------	-----------

14	<p>Monitor 23"</p> <p><i>Referência: Monitor AOC M2470PWH ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor LED FULL HD 23" widescreen 16:9 com frequência de atualização mínima de 60Hz • Resolução Nativa: 1920 x 1080 @60 Hz • Tela com tratamento anti-reflexo • Fonte de Alimentação interna automática 110V ~ 220V • Conectores: HDMI, VGA e DVI • Ajuste de altura de 110mm, Giro 360°, Pivot • Ajuste de inclinação da tela em pelo menos 15° • Tempo de Resposta máxima de 5ms • Cor Preto • Cabo HDMI, Cabo RGB e cabo de alimentação inclusos 1 ano de garantia do fabricante 	Unidade	10	689,87	6.898,70
----	---	---------	----	--------	----------

15	<p>Monitor 21,5"</p> <p><i>Referência: Monitor LG 22MP58VQ-P ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Monitor LED FULL HD 21,5" widescreen 16:9 com frequência de atualização mínima de 60Hz • Resolução Nativa: 1920 x 1080 @60 Hz • Tela com tratamento anti-reflexo • Fonte de Alimentação automática 110V ~ 220V • Conectores: HDMI, VGA e DVI • Ajuste de altura de 110mm, Giro 360°, Pivot • Ajuste de inclinação da tela em pelo menos 15° • Tempo de Resposta máxima de 5ms • Cor Preto • Cabo HDMI, Cabo RGB e cabo de alimentação inclusos • 1 ano de garantia do fabricante 	Unidade	5	621,44	3.107,20
----	---	---------	---	--------	----------

16	<p>Mesa digitalizadora</p> <p><i>Referência: Mesa Digitalizadora WacomIntuos 3D CTH690TK ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo: Sensível ao toque, sem fio e sem pilhas • Pelo menos 4 teclas configuráveis • Níveis de pressão: 1024 • Resolução mínima: 2.540 DPI • Velocidade de leitura (caneta): pelo menos 133 pps • Caneta: 1 caneta digitalizadora com 4096 níveis de sensibilidade, sem utilização de pilha ou bateria • Conexão USB com cabo incluso • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	1	641,15	641,15
----	--	---------	---	--------	--------

17	<p>Disco para storage 4TB</p> <p><i>Referência: Disco Rígido Western Digital Red Pro WD4003FFBX ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Disco Rígido SATA III com velocidade de transferência de 6 GB/s, • Capacidade de armazenamento de 4 terabytes • Velocidade de rotação de 7200 RPM (não serão aceitos discos com velocidade máxima de 5400 RPM) • Tamanho físico de 3,5 polegadas, • Dimensões (A x P x L): 26,1 x 147 x 101,6 mm, • MTBF mínimo de 1.000.000 de horas • cache mínimo de 64 Mb • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	4	764,93	3.059,72
----	--	---------	---	--------	----------

18	<p>Switch Gerenciável 24p PoE/PoE+ + SFP</p> <p><i>Referência: Switch Intelbras SG-2404-PoE ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Switch Gerenciável com 24 Portas PoE/PoE+ (IEEE802.3af) + 2 portas SFP • montável em rack 19" (IEC 60297) • Altura de 1U • acesso por CLI e interface Web, telnet, SNMP • Que atenda aos padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3ad Link AggregationControlProtocol, IEEE 802.3z Gigabit Ethernet, IEEE 802.3x FlowControl, IEEE 802.3 ad LACP, IEEE 802.1D (STP, GARP and GVRP), IEEE 802.1Q/p VLAN, IEEE 802.1w Rapid STP, IEEE 802.1s Multiple STP, IEEE 802.1X Port Access Authentication, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, RFC 768, RFC 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC 2666, RFC 2674, RFC 2737, RFC 2819, RFC 2863, RFC 1157, RFC 1493, RFC 1215, RFC 3416, RFC 2460(IPv6), RFC 4291, SNMP v1/v2c/v3, RMON, SSH e TELNET • IPv4 e IPv6 Dual Stack • Suporte a Jumbo frames • Tabela MAC mínima de 8k • Certificação Anatel • medidas aproximadas de (A x L): 43,5 mm x 434 mm • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	2	3.217,93	6.435,86
----	--	---------	---	----------	----------

19	<p>Switch Gerenciável 24p + SFP</p> <p><i>Referência: SWITCH DELL N1524 210-AEVX ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Switch Gerenciável com 24 Portas + 4 portas SFP • Montável em rack 19" (IEC 60297), • Altura de 1U • Acesso por CLI, interface Web, telnet, SNMP, • Que atenda aos padrões: IEEE 802.3 10BASE-T Ethernet, IEEE 802.3u 100BASE-TX Fast Ethernet, IEEE 802.3ab 1000BASE-T Gigabit Ethernet, IEEE 802.3ad Link AggregationControlProtocol, IEEE 802.3z Gigabit Ethernet, IEEE 802.3x FlowControl, IEEE 802.3 ad LACP, IEEE 802.1D (STP, GARP and GVRP), IEEE 802.1Q/p VLAN, IEEE 802.1w Rapid STP, IEEE 802.1s Multiple STP, IEEE 802.1X Port Access Authentication, IEEE 802.3af, IEEE 802.3at, RFC 768, RFC 783, RFC 791, RFC 792, RFC 793, RFC 813, RFC 879, RFC 896, RFC 826, RFC 854, RFC 855, RFC 856, RFC 858, RFC 894, RFC 919, RFC 922, RFC 920, RFC 950, RFC 951, RFC 1042, RFC 1071, RFC 1123, RFC 1141, RFC 1155, RFC 1157, RFC 1350, RFC 1533, RFC 1541, RFC 1542, RFC 1624, RFC 1700, RFC 1867, RFC 2030, RFC 2616, RFC 2131, RFC 2132, RFC 3164, RFC 3411, RFC 3412, RFC 3413, RFC 3414, RFC 3415, RFC 2576, RFC 4330, RFC 1213, RFC 1215, RFC 1286, RFC 1442, RFC 1451, RFC 1493, RFC 1573, RFC 1643, RFC 1757, RFC 1907, RFC 2011, RFC 2012, RFC 2013, RFC 2233, RFC 2618, RFC 2665, RFC 2666, RFC 2674, RFC 2737, RFC 2819, RFC 2863, RFC 1157, RFC 1493, RFC 1215, RFC 3416, RFC 2460(IPv6), RFC 4291, SNMP v1/v2c/v3, RMON, SSH, TELNET • Suporte a IPv4 e IPv6 Dual Stack • Suporte a Jumbo frames • Tabela MAC mínima de 8k • Certificação Anatel • Medidas aproximadas de (A x L): 43,5 mm x 434 mm • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	2	2.448,67	4.897,34
----	--	---------	---	----------	----------

20	<p>Switch KVM</p> <p><i>Referência: Trendnet TK-804R (versão v2.1R) ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Chaveador KVM stackable, USB rack mount com OSD 8 portas • Para instalação em rack de 19 polegadas, • Conexões para teclado e mouse USB • medidas aproximadas de (A x L x P): 43,5 mm x 434 mm x 270 mm • com cabos para 8 equipamentos incluídos • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	2	2.099,90	4.199,80
21	<p>UPS</p> <p><i>Referência: APC Smart-UPS 3000VA SUA3000RM12U ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • No Break montável em rack 19" (IEC 60297), • com cabos inclusos (padrão ABNT) • Pelo menos 3 KVA • baterias internas seladas • senoidal • Entrada de 220V monofásico • Saída de 220V monofásico 	Unidade	1	3.303,63	3.303,63
22	<p>Memória DDR 3</p> <p><i>Referência: SNP0R45JC/32G DELL Memória 32GB DDR3 ECC 1333Mhz</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Pente de Memória 32Gb DDR3 com ECC • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	4	2.648,95	10.595,80

Materiais de processamento de dados:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
23	<p>Rolo de filamento PLA</p> <p><i>Referência: Filamento PLA Marca Material 3D ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Rolo de Filamento PLA disponível pelo menos nas cores vermelha, azul, branco e translúcido • Material: 100% PLA • Quantidade mínima: Carretel com 1kg • Diâmetro aproximado: 1,75 mm +/- 0.03 • Variação Geométrica: 1,75 mm +/- 0.03 • Temperatura de fusão: 190° A 210°C 	Unidade	10	156,83	1,568,30

24	<p>Rolo de filamento PETG</p> <p><i>Referência: Filamento PETG 1,75mm Marca Material 3D ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Rolo de Filamento PETG disponível pelo menos nas cores preto, branco e translúcido; • Material: 100% PETG • Quantidade mínima: Carretel com 500g • Diâmetro aproximado: 1,75 mm +/- 0.05 • Temperatura de fusão: 230 a 250 °C • Temperatura de transição vítrea: 88°C 	Unidade	5	116,67	583,35
25	<p>Teclado mecânico</p> <p><i>Referência: Teclado Mecânico Redragon K552 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Teclado Mecânico com tecnologia Switch • versão ABNT2 • estrutura em Metal • cabo USB 2.0 (não serão aceitas interfaces MiniUSB, MicroUSB ou USB Tipo C) • Teclas ANTI-GHOSTING • Durabilidade dos botões de pelo menos 50 milhões de pressionamentos • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	8	235,58	1.884,64

26	<p>Teclado USB</p> <p><i>Referência: Teclado HP USB K1500 Preto ABNT 2 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Conector USB 2.0 (não serão aceitas interfaces MiniUSB, MicroUSB ou USB Tipo C) • Cor: Preto • Tecnologia Plug & Play • Padrão ABNT com 107 teclas • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	16	24,63	394,08
27	<p>Mouse 4000dpi</p> <p><i>Referência: Mouse Redragon Phaser-M609 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Conector USB 2.0 (não serão aceitas interfaces MiniUSB, MicroUSB ou USB Tipo C) • Cor predominante: Preto, prata ou grafite • Número mínimo de botões: 3 Botões + Scroll • Resolução máxima: 4000 DPI • Sensor ótico • Operação: Plug & Play • Comprimento mínimo do cabo: 1,50m • Compatibilidade: Windows 7, 8 e 10, Linux • Material plástico ABS ou Metal • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	12	49,45	593,40

28	<p>Mouse 1000dpi</p> <p><i>Referência: Mouse Microsoft P58-00061 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Tipo de mouse: Com fio • Resolução mínima: 1000 DPI • Comprimento do cabo: entre 1 e 1,8 metros • Sensor óptico • Conector USB 2.0 • Sensor: Óptico • Total de botões: 3 botões com Scroll • Rolagem multidirecional • Plug & Play • Cor preta predominante em material plástico fosco • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	12	29,94	359,28
29	<p>Cabo de força</p> <p><i>Referência: Cabo de Alimentação APC AP9870 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Cabo de Força do Tipo APC (C13 -> C14) • cor preta <p>comprimento de 2m com capacidade de 10A e 220V AC</p>	Unidade	5	19,95	99,75

Material de Proteção e Segurança:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
30	<p>Trava de segurança</p> <p><i>Referência: Trava de Segurança para Notebook com chave marca MD9 modelo 5168 ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Trava de Segurança para Notebook/Monitor com 2 Chaves • Compatível com slot de segurança (Slot padrão K-Slot Kensington) de tamanho padrão para notebooks, monitores, projetores, TVs, etc. • Comprimento do cabo de pelo menos 1 metro • Cabo de aço com pelo menos 5mm recoberto com PVC ou vinil • Garantia mínima de 12 meses 	Unidade	60	56,80	3.408,00

Outros materiais de consumo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE OU MEDIDA	QUANTIDADE ESTIMADA	PREÇO UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO TOTAL DO ITEM (R\$)
31	<p>Suporte de notebook</p> <p><i>Referência: Suporte Para Notebook Nr17 marca Siprev ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Suporte com hastes metálicas para notebook até 17" • Pés e apoios em borracha • Regulagem de altura • Atendimento da Norma Regulamentar NR17 • Apoio Duplo Frontal para evitar quedas do equipamento • Dobrável 	Unidade	20	36,07	721,40
32	<p>Apoio de pés</p> <p><i>Referência: Apoio de pés em metal da marca móveis Gontijo, modelo balancinho, ou similar ou equivalente ou de igual ou melhor qualidade.</i></p> <ul style="list-style-type: none"> • Apoio ergonômico para pés • articulado • base em madeira ou MDF • Suportes laterais e pés em metal com pintura epóxi 	Unidade	25	63,46	1.586,50

ANEXO III

FORMULÁRIO DE PROPOSTA DE PREÇO

A presente proposta tem como objeto a aquisição dos itens abaixo discriminados, de acordo com as especificações constantes do presente Edital:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Estimada	Marca/Modelo	Preço Unitário do Item (R\$)	Preço Total do Item (R\$)

Declarações que devem constar na proposta:

1. No preço estão contidos todos os custos e despesas diretas e indiretas, tributos incidentes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas e comerciais, taxa de administração e lucro, materiais e mão de obra a serem empregados e quaisquer outros necessários ao fiel e integral cumprimento do objeto deste Contrato e seus Anexos.

2. Declaramos que tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação e que atendemos a todas as condições do Edital.

_____, ____ de _____ de 20__.

ANEXO IV**TERMO DE CREDENCIAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO – NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE****TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIÇÃO DE OPERAÇÕES**

Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome (Razão Social):
Endereço:
Complemento:
Cidade:
CEP:
Inscrição estadual:
Telefone comercial:
Celular:
Representante legal:
Cargo:
Ramo de Atividade:

1 Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2 São responsabilidades do Licitante:

- I. tomar conhecimento e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;

II. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;

III. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;

IV. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo Único deste Termo, e pagar a taxa pela sua utilização;

3 O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4 O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões;

5 (cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

- I. declarar que conhece e atende às condições de habilitação previstas no Edital;
- II. apresentar lance de preço;
- III. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
- IV. solicitar informações via sistema eletrônico;
- V. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
- VI. apresentar e retirar documentos;
- VII. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
- VIII. assinar documentos relativos às propostas;
- IX. emitir e firmar o fechamento da operação; e
- X. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:	
Endereço:	
CNPJ:	

6 O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Anexo Único do Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (Licitante direto)

Indicação de Usuário do Sistema:

Razão Social do Licitante:	
CNPJ/CPF:	
Operadores	
1	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:
2	Nome:
	CPF:
	Telefone:

	Fax:
	RESPONSÁVEL FINANCEIRO
3	Nome:
	CPF:
	Telefone:
	Fax:

O Licitante reconhece que:

- I. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
- II. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
- III. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data: _____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____, inscrito no CNPJ
n.º _____, por intermédio de seu representante legal Sr(a).
_____, portador(a) da Carteira de Identidade n.º
_____ e inscrito(a) no CPF sob n.º _____, DECLARA que detém a
condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar
n.º 123, de 14/12/2006.

Optante do SIMPLES/Nacional () SIM () NÃO

_____, ____ de _____ de ____.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

....., inscrito no CNPJ n.º....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º..... e do CPF n.º, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854 de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7.º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

..... de de 20__.

Diretor ou representante legal

CPF n.º:

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DANDO CIÊNCIA DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, com sede em _____ (endereço completo), por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, para cumprimento do previsto no inciso VII do art. 4.º da Lei n.º 10.520/2002 e para os fins do Pregão Eletrônico n.º 02/2018/CIGA – Registro de Preços, DECLARA expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital.

_____, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do representante da empresa
(nome e número da identidade)

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO DO OBJETO

Declaro, para fins de participação no Pregão Eletrônico n.º 02/2018/CIGA – Registro de Preços, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o n.º _____, representada pelo(a) Sr(a). _____, tem pleno conhecimento das instalações, locais, equipamentos, condições, circunstâncias e informações necessárias à elaboração de sua proposta de preços, não podendo alegar desconhecimento das condições que envolvem a execução do Contrato.

_____, ____ de _____ de 2018.

Assinatura do Representante da Licitante

Nome: _____

Cédula de Identidade:

ANEXO IX

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 02/2018/CIGA

PROCESSO Nº 43/2018/CIGA

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O **Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA**, com sede à Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala n.º 1307, Bairro Canto, CEP 88.070-800, Florianópolis/SC, inscrito no CNPJ sob o n.º 09.427.503/0001-12, neste ato representado pelo Diretor Executivo, Senhor Gilsoni Lunardi Albino, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 912.833.619-49, no uso de suas atribuições legais, neste ato denominado **CONTRATANTE**, e a empresa, com sede à Rua, n.º, Bairro, CEP, (Cidade/Estado), inscrita no CNPJ sob o n.º, representada neste ato por, doravante denominada simplesmente **PROMITENTE CONTRATADA**, nos termos das Leis n.º 8.666/93 e n.º 10.520/2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 02/2018**, do Processo Administrativo n.º 43/2018/CIGA, Ata da Sessão Pública publicada no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, RESOLVEM registrar os preços para futura e eventual aquisições de materiais elétricos e eletrônicos; licenças de softwares; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos e materiais de processamento de dados; material de proteção e segurança; outros materiais de consumo; e mobiliário em geral, oferecidos pelas licitantes declaradas vencedoras do item objeto do certame, observadas as especificações, os preços, os quantitativos e os prestadores de serviços classificados na licitação supracitada, bem como as cláusulas e condições abaixo estabelecidas:

DO OBJETO

Cláusula Primeira. Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais elétricos e eletrônicos; licenças de softwares; aparelhos e equipamentos de comunicação; equipamentos para áudio, vídeo e foto; equipamentos e materiais de processamento de dados; material de proteção e segurança; outros materiais de consumo; e mobiliário em geral, de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e demais condições estabelecidas no ato convocatório que permeou o certame.

Parágrafo Único. Relação dos itens a serem registrados:

ITEM	UND	QTD	ESPECIFICAÇÃO	VALORES REGISTRADOS	
				UNITÁRIO	TOTAL
				R\$	R\$

DA VALIDADE DOS PREÇOS

Cláusula Segunda. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir de sua Publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, e enquanto a proposta continuar se mostrando mais vantajosa para a Administração Pública e satisfazendo os demais requisitos da norma, nos termos do art. 15, §4.º, da Lei 8.666/93.

Parágrafo Único. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o CIGA não será obrigado a adquirir o objeto referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação específica para a aquisição pretendida, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

DAS PENALIDADES

Cláusula Terceira. As hipóteses de rescisão e as sanções administrativas estão previstas no instrumento convocatório.

§1.º A critério da Administração, poderão ser suspensas as penalidades, no todo ou em parte, quando o atraso na prestação do serviço for devidamente justificado pela licitante vencedora, por escrito, e aceito pela autoridade competente, que fixará novo prazo, este improrrogável, para a completa execução das obrigações assumidas.

§2.º Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado da fatura ou crédito existente em favor da CONTRATADA. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada pela via administrativa ou judicialmente, se necessário.

DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS

Cláusula Quarta. Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, obedecidas as disposições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93.

§1.º Constatado que o preço registrado na ATA DE RP está superior ao praticado pelo mercado, o CIGA poderá convocar o DETENTOR DA ATA para, no processo da licitação, negociar a redução do preço registrado:

- a) Na hipótese de a negociação não resultar satisfatória, o CIGA poderá convocar os demais licitantes classificados, observado o procedimento estabelecido no Edital de abertura do certame, para, no respectivo processo, e segundo a ordem de classificação nas etapas de lances, negociar com estes a redução do preço registrado;
- b) Sendo exitosa a negociação para redução do preço, nova ordem de classificação deverá ser estabelecida entre os preços registrados;
- c) O licitante melhor classificado, após a negociação de preço, será convocado, observado

o procedimento e o prazo estabelecido no instrumento convocatório, para habilitação e, após habilitado, para assinatura da ATA de RP, para o prazo remanescente da Ata de Registro de Preço anterior.

§2.º Quando o DETENTOR DA ATA demonstrar que o preço de mercado é superior ao registrado e que não pode cumprir o compromisso, o CIGA poderá liberá-lo do compromisso sem a aplicação de penalidade. Nessa hipótese, o CIGA poderá negociar o preço com os demais licitantes classificados, respeitada a média do preço de mercado, obedecido ao procedimento disposto no Edital de Licitação.

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Quinta. O objeto de que trata esta Ata de Registro de Preços será prestado nas condições estabelecidas no Edital, em especial no Termo de Referência – Anexo I.

DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula Sexta. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada pela Administração:

Automaticamente:

- por decurso do prazo de vigência; e
- quando não restarem prestadores de serviço registrados;

§1.º O Proponente terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

§2.º A solicitação da licitante vencedora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula Terceira, caso não aceitas as razões do pedido.

Por iniciativa do CIGA, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes desta Ata de Registro de Preços;

- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes desta Ata de Registro de Preços; e

- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;

§3.º A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deu origem ao registro de preços.

§4.º No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da PROMITENTE CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios de Santa Catarina – DOM/SC, considerando-se cancelado o preço registrado após 01 (um) dia da publicação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Cláusula Sétima. Integram esta Ata o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO n.º 02/2018/CIGA e a proposta da empresa vencedora, no certame supranumerado, sujeitando-se o DETENTOR DA ATA DE RP às disposições expressas nas Leis n.º 8.666/1993 e n.º 10.520/02 e aos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe, supletivamente, os Princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

§1.º Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida lei, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

§2.º As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da Capital do Estado de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Florianópolis/SC, ____ de ____ de ____.

CONTRATANTE

Testemunhas:

1. _____ NOME/CPF

PROMITENTE CONTRATADA

2. _____ NOME/CPF

ANEXO X

MODELO DE AUTORIZAÇÃO DE COMPRA

Contratante: Consórcio de Informática na Gestão Pública Municipal – CIGA

CNPJ: 09.427.503/0001-12

Endereço: Rua General Liberato Bittencourt, n.º 1885, Centro Executivo Imperatriz, Sala 1307, Bairro Estreito, Florianópolis/SC, CEP 88070-800

Fornecedor:

CNPJ:

Itens solicitados:

Item	Descrição	Quantidade	Preço Unitário (R\$)	Preço Total(R\$)

Total do pedido: R\$

Prazo de disponibilização: 15 (quinze) dias consecutivos contados a partir do 1º (primeiro) dia útil após o recebimento da presente Autorização de Compra.

Base Legal: Leis n.º 10.520/2002 e n.º 8.666/1993, Lei Complementar n.º 123/2006, Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º 02/2018, do Processo Administrativo n.º 43/2018/CIGA, e demais legislação pertinente.

Florianópolis/SC, (dia) de (mês) de 2018.

GILSONI LUNARDI ALBINO
Diretor Executivo do CIGA
CONTRATANTE